



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2020**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. **04/2020**, celebrado entre o Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado de Administração e a **AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA - EPP**.

**O GOVERNO DO ESTADO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, órgão integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada **Contratante**, CNPJ/MF nº 13.128.798/0010-94, nesta Capital na Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, neste ato, representado por seu Secretário **GEORGE DA TRINDADE GOIS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 663.901.335-53, RG nº 885.566 SSP/SE, residente e domiciliado nesta capital e a empresa **AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA - EPP**, com sede na Praça Camerindo, nº 172, Bairro Centro, CEP 49.010-260, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 04.864703/0001-19, representada, neste ato, por seu representante **RAVISON SILVA DE SOUZA**, CPF nº 343.619.955-91, RG nº 584.310 SSP/SE, e daqui por diante designada de **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, celebrando o presente instrumento, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta – Da Vigência**, do Contrato nº. 04/2020, a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

*O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 13 de Março de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, exceto a **Cláusula Terceira – Do Preço, Das Condições de Pagamento**, ficando resguardado à contratada o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, o qual será formulado posteriormente, após homologação da Convenção Coletiva de Trabalho das categorias envolvidas.

Aracaju/SE, 05 de Março de 2021.

**GEORGE DA TRINDADE GOIS**  
Secretário de Estado da Administração

**RAVISON SILVA DE SOUZA**  
Representante da Contratada